



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 17/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ,  
DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS.**

**AUTOS DO PROCESSO 19.0.000065838-6**

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 41.263.856/0001-37, R com sede na Rua Jaicós, nº 1435, bairro Ilhotas, CEP 64.014-060, Teresina-PI doravante denominada de **DONATÁRIO**, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 19.0.000065838-6, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo regulamenta a doação de bem móvel, especificado no Anexo Anexo Nº 769/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV (id.SEI.nº 1350082), a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO**

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo nº 19.0.000065838-6, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatário;

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante termo de recebimento, os bens descorados do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes no Anexo Único;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O Donatário declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

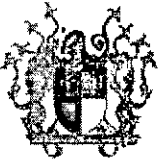
5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo;

5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Teresina, 08 de novembro de 2019

  
Desembargador **SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

  
Defensor Público **CRISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

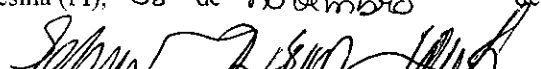
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Anexo N° 769/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV

**ANEXO ÚNICO**

Tombo	Descrição	Série	Valor	Data da doação ao TJPI	Tempo estimado de vida útil do bem	Desativação	Tempo de operação do bem (anos)	Depreciação Acumulada - taxa de 20% aa	Valor residual do bem
S/tombo	Servidor Power Edge R 900	BG65ZH1	R\$ 53.092,39	22/01/2009	5 anos	31/12/2016	7,95	R\$ 53.092,39	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 900	9G65ZH1	R\$ 53.092,39	22/01/2009	5 anos	31/12/2016	7,95	R\$ 53.092,39	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 900	6DJW5L1	R\$ 52.771,77	16/11/2009	5 anos	31/12/2016	7,13	R\$ 52.771,77	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 900	7DJW5L1	R\$ 52.771,77	16/11/2009	5 anos	31/12/2016	7,13	R\$ 52.771,77	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 710	4BFDWL1	R\$ 17.435,04	20/02/2010	5 anos	31/12/2016	6,87	R\$ 17.435,04	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 710	5BFDWL1	R\$ 17.435,04	20/02/2010	5 anos	31/12/2016	6,87	R\$ 17.435,04	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 710	6BFDWL1	R\$ 17.435,04	20/02/2010	5 anos	31/12/2016	6,87	R\$ 17.435,04	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 710	7BFDWL1	R\$ 17.435,04	20/02/2010	5 anos	31/12/2016	6,87	R\$ 17.435,04	R\$ 0,00
S/tombo	Servidor Power Edge R 710	8BFDWL1	R\$ 17.435,04	20/02/2010	5 anos	31/12/2016	6,87	R\$ 17.435,04	R\$ 0,00

Teresina (PI), 08 de novembro de 2019

  
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

  
Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensoria Pública do Estado do Piauí